



PORTARIA N.º 295/2026.
DE: 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
PARA APURAÇÃO DE FATOS
RELACIONADOS A DENÚNCIAS
FEITAS A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO
COM RELAÇÃO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE **MIGUEL JOSE
BRUNETTA**, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação vigente,

Considerando as manifestações
encaminhadas pela Ouvidoria Geral do
Município, com relação na Secretaria
Municipal de Saúde;

Considerando o teor do **Ofício n.º
009/2026/OUVIDORIA**, e **Ofício n.º
228/2026/SEMED**, e sua complementação,
encaminhados pela Secretaria Municipal de
Saúde, por meio dos quais foi solicitada a
instauração de sindicância investigativa para
apuração dos fatos relatados;

Considerando a necessidade de apuração
formal dos fatos, mediante procedimento
próprio e de caráter sigiloso, assegurando-se
a imparcialidade, a adequada instrução e a
observância dos princípios que regem a
Administração Pública;

Considerando que a instauração da
sindicância possui caráter investigativo, não
importando em prejulgamento ou
reconhecimento antecipado de



responsabilidade de qualquer servidor ou profissional envolvido;

Considerando que a Administração cabe o seguimento do disposto na Lei 761/2020, Lei do Estatuto do Servidor Público, nos artigos 198 e 199.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos relacionados as manifestações e denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município e documentos remetidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa:

I – RAPHAEL AGOSTINI MARQUES, servidor efetivo, inscrito no CPF nº 378. ***.***-40, matrícula nº 001284, Presidente;

II – WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, servidor efetivo, inscrito no CPF nº 702. ***.***-82, matrícula nº 000177, Secretário;

III – SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER, servidora efetiva, inscrita no CPF nº 036.***.***-02, matrícula nº 000168, Membro da Comissão;

IV – ANDRE GOUVEIA ROJO, servidor efetivo, inscrito no CPF nº 874. ***.***-00, matrícula nº 001827, Membro da Comissão;

Art. 3º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos constantes dos documentos que deram origem à presente sindicância, podendo, para tanto, realizar diligências, solicitar documentos e informações, colher depoimentos e adotar as demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com independência, imparcialidade e sigilo, especialmente quanto às informações pessoais e aos dados



relacionados à saúde dos usuários envolvidos, conforme Lei de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade competente, contendo a descrição das diligências realizadas, os fatos apurados e as orientações que entender cabíveis e que devam ser realizadas pela autoridade designada.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE AGOSTO DE 2026.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

**ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**